



DECRETO Nº 2575/2011

**Nomeia os Membros do Conselho de  
Gestão das Organizações Sociais.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições, e com fulcro nos artigos 2º, da Lei nº 830/2010, de 17 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam nomeados os Membros do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, de que trata do Artigo 2º da Lei nº 830/2010, de 17 de dezembro de 2010:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

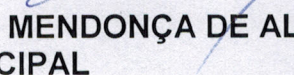
- Sálvio Borges Filho
- Alfredo Assis de Santana Neto
- Tânia Maria Pinto Régis
- Augusto Aníbal de Sousa de Oliveira

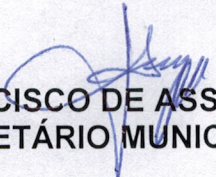
**II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÕES FILHO**

- Ana Paula Pires Aureliano Cerqueira
- Lélío Alexandrino Barbosa Filho
- Tânia Souza Reis
- Abílio Bispo de Jesus

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2011.

  
**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3309/2012

Altera o Decreto nº 2575/2011, que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Gestão das Organizações Sociais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições, e com fulcro nos artigos 2º, da Lei nº 830/2010, de 17 de dezembro de 2010;

DECRETA:

**Art.1º** - Os itens I e II do Artigo 1º do Decreto nº 2575/2011 de 08 de setembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte composição:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

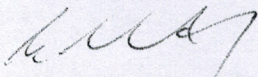
- Sálvio Borges Filho
- Alfredo Assis de Santana Neto
- Tânia Maria Pinto Régis
- Augusto Aníbal de Sousa de Oliveira
- Elizângela Santos de Oliveira

**II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÕES FILHO**

- Ana Paula Pires Aureliano Cerqueira
- Lélío Alexandrino Barbosa Filho
- Tânia Souza Reis
- Daiane Santos Ramos

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2012.

  
JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO